

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL E A SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

O **INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL - ISSM**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.327.635/0001-10, com sede na Rua Francisco Drumond, S/Nº, Centro Administrativo, Camaçari/BA, neste ato representado pelo Diretor Superintendente, Senhor Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, portador do RG nº 682669873 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 831.334.455-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.190/0001-34, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 627, Sala 209, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representada pelos administradores, Senhor Ricardo Governardi, Consultor Financeiro, portador do RG nº 3.709.668-00 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 281.808.100-97 e Senhor Augusto de Souza, Diretor de Compliance, portador do RG nº 5.576.477 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.384.759-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 021/2018, Inexigibilidade Nº 007/2018, resolvem celebrar o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018, com fulcro na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2018, celebrado em 17 de Setembro de 2018, referente execução dos serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Financeira visando assessorar o ISSM no processo de administração e gestão da carteira de investimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 011/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 17 de Setembro de 2021, em conformidade com disposto na Cláusula Quinta do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM

Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria

Natureza da Despesa: 339034 – Contratos de Terceirização

Fonte: 0103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

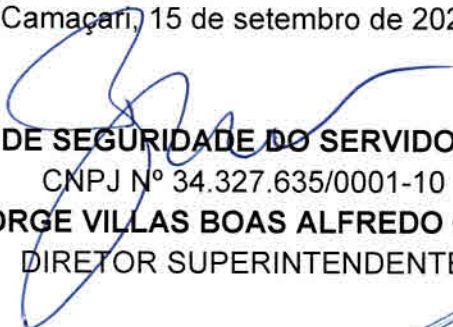


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Camaçari, 15 de setembro de 2021.



INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL
CNPJ Nº 34.327.635/0001-10
PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE



SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.882.190/0001-34
RICARDO GOVERNARDI
ADMINISTRADOR



SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.882.190/0001-34
AUGUSTO DE SOUZA
ADMINISTRADOR



Luiz Roberto Franca Conrado Junior
Advogado OAB - Matrícula 10116 - ISSM
OAB/BA Nº 39.941

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Ferric
NOME: RAFAEL DI SANTOS FERREIRA
RG: 0840292007 SSP/BA
CPF: 823.303.445-20

2. Carlos Henrique da Costa Santos
NOME: CARLOS HENRIQUE DA COSTA SANTOS
RG: 07554302-80
CPF: 799.869.005-49



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0397/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A EMPRESA FLEX PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Secretaria da Administração, neste ato representado pelo secretário, Sr. HELDER ALMEIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 123.825.745-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato 0397/2020, conforme processo n.º 00452.11.07.611.2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n.º 00452.11.07.611.2019, Pregão Eletrônico n.º 094/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem nos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Camaçari, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Segunda - Do Recurso Financeiro**, prevista no instrumento inicial, **acrescentando** nova Dotação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
15.15 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	2008 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 - Recursos Ordinários

Camaçari-BA, 10 de Junho de 2021.

HELDER ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ISSM

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 051/2021
DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Estabilidade aos servidores públicos municipal ocupantes de cargos de provimento efetivo, em virtude da aprovação no estágio probatório."

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal- ISSM, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da

Constituição Federal de 1988, artigo 23 e §§ da Lei nº407/98 – Estatuto do Servidor; no art. 8º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº.874/2008– Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Camaçari, Lei 1582/2019 que altera a Estrutura do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, o disposto no Decreto nº. 4924/2010, alterado pelo Decreto 4996/2011 que regulamenta o Estágio Probatório e demais alterações;

CONSIDERANDO que a servidora submetida à avaliação do estágio probatório, obteve rendimento satisfatório, no período de 03 (três) anos, que lhe proporcionou o direito a adquirir a estabilidade funcional no serviço público, conforme mandamento constitucional;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa a servidora, na hipótese de revisão da nota da referida avaliação.

RESOLVE

Art. 1º - Fica assegurada a estabilidade no serviço público deste Município, nos termos das legislações supra citadas, a servidora infradecorada, em virtude da aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	CAD	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
BARBARA GARCIA DA SILVA E SILVA	110019	TECNICO EM SEGURO SOCIAL	17/09/2018	17/09/2021

Art. 2º - Fica determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas desse Instituto, todas as providências necessárias e cabíveis quanto às devidas anotações junto ao assento funcional dos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO ISSM,
CAMAÇARI, BA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

PEDRO JORGE VILLAS BOAS A. GUIMARÃES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

AVISO DE ADITAMENTO DE PRAZO

INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL
CNPJ N.º 34.327.635/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

O Diretor Superintendente do Instituto de Seguridade do Servidor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, oriundo da

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2018, tendo como contratada a empresa **SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.882.190/0001-34.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 011/2018, celebrado em 17 de Setembro de 2018, referente execução dos serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Financeira visando assessorar o ISSM no processo de administração e gestão da carteira de investimento.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Contrato nº 011/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 17 de Setembro de 2021, em conformidade com disposto na Cláusula Quinta do citado contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 0826 – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos do ISSM
Natureza da Despesa: 339034 – Contratos de Terceirização
Natureza da Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 0103000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Camaçari-BA, 15 de Setembro de 2021.

**PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO
GUIMARÃES**
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EM BRANCO



Diário Oficial
Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.
Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP 42800-500 - **Camaçari** - Bahia - Brasil -
Tel.: (71) 3621 6685 / 6909
Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Ednaldo Gomes Júnior Borges
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Edição Eletrônica:
Assessoria de Atos e Documentação - SEGOV